

REQUERIMENTO N. 041/2026

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 de MAR de 2026
na Sessão ORDINÁRIA



Francisco Ailton dos Santos

FRANCISCO AILTON DOS SANTOS, vereador abaixo assinado, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER que seja encaminhado o presente expediente ao **Prefeito Municipal de Alta Floresta**, para que através da Secretaria Municipal competente, determina o envio das seguintes informações acerca do **Programa Municipal "Minha Casa Legal"**, voltado à regularização fundiária urbana (REURB):

1. Informações gerais do programa

- a) Quantas áreas/loteamentos já foram contemplados pelo programa até a presente data;
- b) Quantas famílias já foram beneficiadas com a regularização fundiária;
- c) Quantos títulos de propriedade já foram efetivamente entregues;

2. Execução e etapas do programa

- a) Em quais bairros ou setores o programa está atualmente em execução;
- b) Quais etapas já foram concluídas (cadastro social, levantamento topográfico, análise jurídica, etc.);
- c) Qual o cronograma previsto para conclusão das áreas já iniciadas;

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."

3. Regularização e documentação

- a) Relação dos documentos exigidos dos beneficiários;
- b) Informar se há cobrança de qualquer taxa dos beneficiários, direta ou indireta;
- c) Quantos processos encontram-se em fase de análise e quantos aguardam registro em cartório;

O presente requerimento tem por finalidade exercer o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, buscando garantir a transparência e a efetividade do **Programa Minha Casa Legal**, que visa assegurar o direito à moradia digna por meio da regularização fundiária urbana.

Conforme material técnico do próprio programa, a iniciativa envolve ações jurídicas, urbanísticas e sociais, incluindo cadastro social, levantamento topográfico e titulação dos ocupantes, sendo essencial o acompanhamento por parte desta Casa de Leis quanto à sua execução, alcance e resultados.

Diante da relevância social do programa, especialmente para famílias de baixa renda, faz-se necessário o detalhamento das informações solicitadas, a fim de garantir maior transparência, eficiência e controle social.

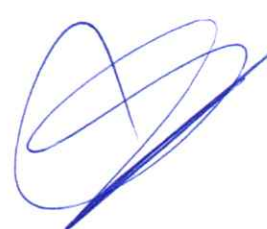
Ressalta-se que o não atendimento, sem justificativa adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá ensejar sanções, incluindo crime e responsabilidade, conforme a legislação aplicável. O atendimento incompleto ou intempestivo também implicará em penalidades.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINARIA 27 MAR 2026

 de _____
Mesa Diretora


Francisco Ailton dos Santos
Vereador